



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 58, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2019.

AUXÍLIO MORADIA

2ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO MORADIA (2ª Etapa) do Edital nº 58 de 20 de novembro de 2018 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2019.

Os **estudantes com o número de matrícula grifados** deverão **entregar cópia do contrato de aluguel e comprovante de pagamento** referente ao ano de 2019 **até o dia 22 de abril de 2019** no Departamento de Assistência ao Educando. Caso o estudante não entregar os documentos de comprovação de pagamento da moradia perderá o direito a concessão do auxílio moradia.

Abaixo os números de matrículas com os respectivos resultados das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, **porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento** (desde que atende o art. 8.2.1 do edital).

Nº	Matrícula
1.	0282/16-2
2.	0122/16-5
3.	0044/18-0
4.	2019004394
5.	0268/16-0
6.	0070/19-0
7.	0264/19-9
8.	0216/16-0

9.	0184/16-0
10.	0096/19-9
11.	2019006049
12.	2019007995
13.	0053/19-8
14.	0218/19-7
15.	0093/19-0
16.	0258/19-9
17.	0222/16-0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

18.	0254/16-9
19.	0032/18-2
20.	0275/19-0
21.	0157/18-0
22.	0049/19-0
23.	0067/17-2
24.	2019004026
25.	0071/19-6
26.	0254/19-3
27.	0241/19-9
28.	0252/19-0
29.	0077/19-4
30.	0276/19-7

31.	0054/19-4
32.	0062/19-7
33.	0095/19-2
34.	0442/14-3
35.	0055/19-0
36.	0058/19-0
37.	0063/19-3
38.	0286/16-8
39.	0061/19-0
40.	0220/16-7
41.	0221/16-3
42.	0200/15-8

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. O estudante que teve o seu pedido indeferido (negado) poderá se informar no DAE sobre o motivo do indeferimento, dentro do período de recursos. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Matrícula
1.	0068/19-5
2.	0207/19-5
3.	0087/19-0

4.	0092/19-3
5.	2019004349
6.	2019003969

Sertão, 16 de abril de 2019.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 319/2016